

EDITAL Nº 7/2024 - PROEN

**SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO
PFG 2024 (UNICENTRO 2024)**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO e a Coordenadora do Programa de Fomento à Graduação (PFG 2024), no uso de suas atribuições por meio da Encomenda Governamental nº 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna pública a abertura de **solicitação de recursos** destinados ao fortalecimento de ações dos Departamentos Pedagógicos.

1 OBJETIVO

Apoiar ações que promovam o fortalecimento dos cursos de Graduação da Unicentro.

2 RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 Cada Departamento Pedagógico da Unicentro terá disponível o recurso de R\$ 14.000,00 (quatorze mil) que deverá ser executado até 31/12/2024, oriundos da proposta institucional elaborada pela PROEN, em resposta à Encomenda Governamental nº 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

2.2 Serão financiáveis as despesas em OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS em conformidade com o objeto proposto, constantes no Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) que deverá ser preenchido pelos Departamentos Pedagógicos da Unicentro conforme descrito no Ato Administrativo da UEF: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.

2.3 Por questões de aplicabilidade e execução do recurso disponibilizado até 31/12/2024, a PROEN solicita que os Departamentos Pedagógicos preencham seu Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) considerando os seguintes itens:

- a) material de consumo nacional;
- b) serviços de terceiros – pessoa física;
- c) serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- d) aquisição de material permanente nacional;

JA

Jb

2.4 Ainda por questões de aplicabilidade e execução do recurso disponibilizado, a PROEN solicita ainda que os Departamentos Pedagógicos se baseiem nas “Atas de Registros de Preços” disponibilizado pelo Setor de Compras da Unicentro no link: <https://sgu.unicentro.br/coregistros/consulta>.

2.5 Caso o Departamento Pedagógico não encontre disponível na “Ata de Registro de Preços” da Unicentro, o item solicitado no Plano de Aplicação e Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I), deverá anexar pelo menos 01 (um) orçamento do produto requerido.

2.6 Após aprovação do Programa de Fomento à Graduação (PFG 2024) da Unicentro (proposta institucional), pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a PROEN será responsável pela solicitação de compra e execução dos serviços do orçamento total. Entretanto, para que isso se viabilize, cada item solicitado pelos Departamentos Pedagógicos exigirá que estes apresentem 03 (orçamentos) em consonância com a legislação aplicável.

3 ENVIO DO PLANO DE APLICAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS

3.1 O Plano de Aplicação de Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP/FUNDO PARANÁ (ANEXO I) com respectivos orçamentos ou “atas de registros de preços da Unicentro” referente aos itens solicitados deverá ser encaminhado pelo Departamento Pedagógico via Protocolo Online (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>) para a Diretoria de Programas e Projetos da PROEN, até **12 de julho de 2024**.

3.2 Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Publique-se.

Guarapuava, 3 de julho de 2024.



Prof. Karina Worm Beckmann
Pró-Reitora de Ensino



Prof. Juliane Sachser Angnes
Coordenadora do PFG 2024 -Unicentro